



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Outubro

Conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Edição 1438



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.880, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5965/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 1.573.0186 – Royalties Lei nº 12858/2013 – Educação					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023			5.811.024,13		
ARRECADAÇÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023			2.498.217,54		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024			7.133.220,56		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024			6.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024		7.133.220,56	=	122,75%
	RECEITA 2023		5.811.024,13		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA	=	2.498.217,54 X 122,75%		=	3.066.643,04
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2024	A	6.000.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2024 A 30/09/2024	B	7.133.220,56		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024	C	3.066.643,04	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	4.199.863,60
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)		DECRETO 5827/24		R\$2.500.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2024				R\$ 1.699.863,60
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 685.500,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2409	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52	1.573.0186	-0-	685.500,00
TOTAL				-0-	685.500,00

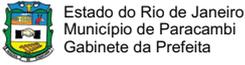
FONTE: 1.573.0186 – Royalties Lei nº 12858/2013 - Educação

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 534/2024 =

Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

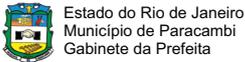
= RESOLVE =

EXONERAR Matheus Serafim de Oliveira Chaves, do cargo em comissão, Assessor Especial de Controle Interno, Símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei Municipal N.º 1.610/2022, a partir de 31/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 535/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Erik Souza Pereira, no cargo em comissão, Assessor Especial de Controle Interno, Símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei Municipal N.º 1.610/2022, a partir de 01/11/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

ERRATA

RETIFICAÇÃO: Portaria nº. 503, publicado na edição nº. 1427, de 18 de outubro de 2014, do Diário Oficial do Município de Paracambi tem pela presente, corrigir a progressão do servidor Jorge Luis da Silva Junior, em que o mesmo se encontra cedido, portanto a progressão será realizada no dia 20 de dezembro do correte ano.

Onde se lê:

JORGE LUIS DA SILVA JUNIOR	GFT – PROFESSOR B	III
----------------------------	-------------------	-----

Leia-se:

JORGE LUIS DA SILVA JUNIOR	GFT – PROFESSOR B	II
----------------------------	-------------------	----

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS

= PORTARIA 011/2024=

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Secretario Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores, Diego Mariano Fernandes - Mat. 15.325, Alexandre

Clemente da Costa - Mat.: 15.357 e Adriano Monteiro de Sousa - Mat. 14.938 para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo administrativo nº 3088/2023, ata de registro de preços nº 04/2024 referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO CÉSAR R. AGUIAR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

A PREVENÇÃO É A MELHOR FORMA DE COMBATER O MOSQUITO!

COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa	Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas	Feche bem os sacos e os cestos de lixo
Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária	Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas	Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)